

Lei nº 280/96

De 02 de maio de 1996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
RITA DO PARDO**

Estado do Mato Grosso do Sul

Lei nº 280/96 de 02 de maio de 1996  
( dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal e de outras providências)  
Divino Calos do Nascimento, Prefeito Municipal De Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Aprovou e ele Sanciona a Seguinte lei:

Artigo 1º - O Estádio Municipal de Futebol, passa doravante a denominar - se "Estádio Municipal de Futebol Flavio Fermo Decco".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 1996.

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NO JORNAL A Fronteira  
NO DIA 20 <sup>107</sup> 96 EDIÇÃO  
Nº 1.459 FOLHAS 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 280/96 DE 02 DE MAIO DE 1.996

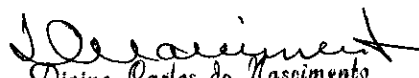
(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

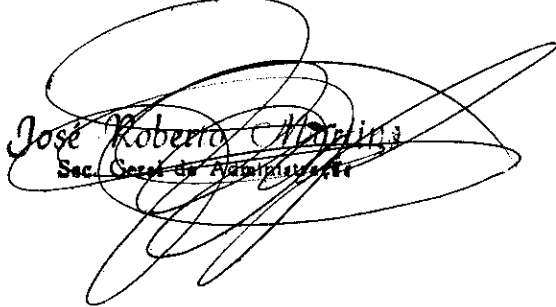
ARTIGO 1º - O Estádio Municipal de Futebol, passa doravante a denominar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL FLAVIO FERMO DECCO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 1.996.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 230/96 DE 02 DE MAIO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO ESTADIO MUNICIPAL E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Estádio Municipal de Futebol, passa doravante a denominar-se "ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL FLAVIO FERMO DECCO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 1.996.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto de Aguiar  
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 30 de Abril de 1.996.

OF. nº073/96

Sr. Prefeito

Sirvo-me do presente, para encaminhar à V. Ex<sup>cia.</sup>, o Autógrafo de Lei nº003/96, referente o Projeto de Lei' nº003/96, que Dispõe Sobre a Denominação do Estádio Municipal' e da Outras Providências, o mesmo foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 de Abril de 1.996.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Osvaldo Martins Faustino  
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado

N.º 021  
Data 30 / 04 / 96  
Amfritas

Exmo. Sr.  
Divino Carlos do Nascimento  
DD. Prefeito Municipal  
Santa Rita do Pardo-MS

Estado de São Paulo, 1934, nº 1.000.

de nº 123/34

o Prefeito

Ativo-me do presente, para apresentar o V. Ex.  
cia., a autógrafo de Lei nº 123/34, referente a  
1934/34, que dispõe sobre a organização do Estado Municipal,  
e as outras providências, a qual foi aprovada no sessão tri-  
nária do dia 22 de Abril de 1934.

Por mais para o momento, cetero protestos de  
sacras, e a legislação e a legislação.

Atenciosamente

Exce. Sr.  
Divisão de Registro Civil  
Municipal  
São Paulo, 1934



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 30 de Abril de 1.996

AUTÓGRAFO DE LEI Nº003/96  
DE: 30/04/96

DO

PROJETO DE LEI Nº003/96  
DE: 29/04/96

A Camara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº003/96, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Estádio Municipal de Futebol, passa doravante a denominar-se "ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL FLVIO FERMO DECCO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, aos 30 dias do mês de Abril de 1.996.

Osvaldo Martins Faustino  
Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Castelo Branco  
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº003/C.M.S.R.P/96, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa, para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

OF/CID No. 218/96

Santa Rita do Pardo (MS), 29 de Abril de 1.996.

Senhor Presidente;

O Poder Executivo Municipal, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 003/96 de 29/04/96, que dispõe sobre a Denominação do Estádio Municipal de Futebol, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Protocolado**

Nº 013  
Data 29/04/1996  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Djalma Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
OSVALDO MARTINS FAUSTINO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 003/96 DE 29 DE ABRIL DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO ESTADIO MUNICIPAL E DE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Estádio Municipal de Futebol, passa doravante a denominar-se "ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL FLAVIO FERMO DECCO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 1.996.

**RECEBI**

29 / 04 / 96

*Divino Carlos do Nascimento*

*Divino Carlos do Nascimento*  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/96 DE 29.04.96

\*\*\*\*\*

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa denominar o Estadio Municipal de Futebol de FLAVIO FERMO DECCO.

O Poder Executivo Municipal acha justo prestar esta homenagem a um homem, que na condição de pecuarista, não mediu esforços para colaborar com o município.

A primeira ambulancia adquirida pela Prefeitura Municipal foi graças a um ITBI feito pelo Sr. Flavio . A maquina Patrol de sua propriedade foi a primeira que atendeu nossas estradas.

A fazenda Santa Zélia, de sua propriedade sempre nos foi colocada à disposição, com seu campo de pouso e apartamentos, utilizados constantemente por autoridades que nos visitam.

Enfim, FLAVIO FERMO DECCO, merece nosso respeito e reconhecimento e gostaríamos de manifestar nossa gratidão colocando seu nome no Estadio Municipal de Futebol, que pretendemos inaugurar no próximo dia 22/05/96.

Atenciosamente,

**R E C E B I**

29/04/96

*Elm. Freitas*

*Divino Carlos do Nascimento*  
Prefeito Municipal